

**TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO  
DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS SÉRIES 2.011-221 e 2.011-222**

**BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 15º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Securitizadora”); e

**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**, instituição devidamente autorizada para esse fim pelo Banco Central do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13 – Grupo 205, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, neste ato devidamente representada, na forma de seu estatuto social (“Agente Fiduciário”);

(adiante designados em conjunto a Securitizadora e o Agente Fiduciário como “Partes” e, isoladamente, como “Parte”).

**CONSIDERANDO QUE:**

I - Em 20 de março de 2011 as Partes firmaram o Termo de Securitização de Créditos das Séries 2011-221 e 2011-222 da 1ª Emissão da Securitizadora (“Termo”) e;

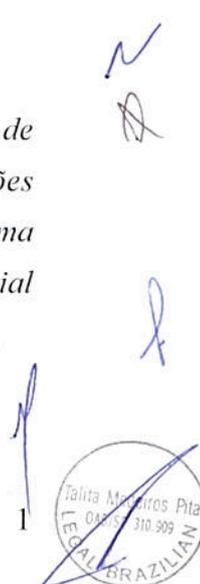
II – As Partes verificaram que as cláusulas 4.8. e 4.8.1 do Termo continha erro de digitação.

**RESOLVEM** as partes firmar o presente Terceiro Aditamento ao Termo (“Terceiro Aditamento”), para retificar as cláusulas 4.8. e 4.8.1. do Termo, as quais passarão a vigorar na forma transcrita abaixo:

*“4.8. Alteração da forma de pagamento: Na hipótese de verificação de qualquer um dos eventos a seguir listados, o pagamento das obrigações relativas ao Patrimônio Separado deixará de ser efetuado na forma acima prevista, passando automaticamente a ser efetuado na forma sequencial prevista na Cláusula 4.9. (Pagamento Sequencial) abaixo:*

(...)

1



A circular stamp with the text "Talita Meireles Pita" at the top, "CNPJ 310.909" in the middle, and "LEGAL BRAZILIAN" at the bottom. A handwritten signature in blue ink is written over the stamp. To the left of the stamp, the number "1" is written vertically.

*(ix) caso a razão entre (a) o saldo devedor do(s) CRI Sêniores, na Data de Verificação e (b) o valor presente do somatório das parcelas dos Créditos Imobiliários, descontado o saldo devedor dos Créditos Imobiliários com atraso superior a 6 (seis) parcelas, somado o fundo de Reserva disponível na Data de Verificação e ao saldo estimado de venda dos bens consolidados, seja maior que 90% (noventa por cento);*

*(...)*

*4.8.1 para fins de apuração de critério estabelecido na alínea (ix) da cláusula 4.8 acima, semestralmente nos meses de Junho e Dezembro de cada ano, a Securitizadora providenciará o cálculo, e disponibilizará ao agente fiduciário e a agência classificadora. Sem prejuízo da periodicidade de apuração deste critério, a implantação da Antecipação de pagamento dos CRI Sênior poderá ocorrer a qualquer momento, caso seja apontado pela agência classificadora de risco e constatado pela Securitizadora que o percentual seja maior que 90% (noventa por cento).”*

O presente Terceiro Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores, não caracterizando, em nenhuma hipótese, novação.

As Partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente alteradas pelo presente Terceiro Aditamento, as quais permanecem plenamente válidas, vigentes e eficazes.

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Terceiro Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Terceiro Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

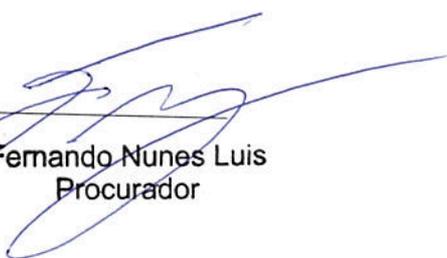
Página de assinaturas do Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Séries 2.011-221 e 2.011-222 firmado entre Brazilian Securities Companhia de Securitização e Oliveira Trust DTVM S.A. em 06 de janeiro de 2014.

São Paulo, 06 de janeiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**  
Inácio R. Caminha (SECURITIZADORA)

  
\_\_\_\_\_  
**Fernanda Akemi**  
Procuradora

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Takeshi Yano de Paula  
Procurador

  
\_\_\_\_\_  
**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**  
(AGENTE FIDUCIÁRIO) Fernando Nunes Luis  
Procurador

Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_  
Nome: **Vanessa A.B. Nascimento**  
RG: **RG: 44.959.338-1**  
CPF/MF: **CPF: 369.517.298-32**

2.   
\_\_\_\_\_  
Nome: **Gabriela da Silva Lima**  
RG: **CPF: 345.182.338-16**  
CPF/MF: **RG: 41.940.600-1**